



Campo Grande – MS quarta-feira, 3 de abril de 2019

21 páginas Ano X - Número 1.941 mpms.mp.br

Gestão 2018-2020

Procurador-Geral de Justiça

Paulo Cezar dos Passos

Procurador-Geral Adjunto de Justiça Jurídico

Humberto de Matos Brittes

Procurador-Geral Adjunto de Justiça Administrativo

Helton Fonseca Bernardes

Procurador-Geral Adjunto de Justiça de Gestão e Planejamento Institucional

Olavo Monteiro Mascarenhas

Corregedor-Geral do Ministério Público

Marcos Antonio Martins Sottoriva

Corregedor-Geral Substituto do Ministério Público

Antonio Siufi Neto

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Procurador de Justiça Sérgio Luiz Morelli

Procurador de Justiça Mauri Valentim Riciotti

Procurador de Justiça Hudson Shiguer Kinashi

Procurador de Justiça Olavo Monteiro Mascarenhas

Procuradora de Justiça Irma Vieira de Santana e Anzoategui

Procuradora de Justiça Nilza Gomes da Silva

Procurador de Justiça Silvio Cesar Maluf

Procurador de Justiça Antonio Siufi Neto

Procurador de Justiça Evaldo Borges Rodrigues da Costa

Procuradora de Justiça Marigô Regina Bittar Bezerra

Procurador de Justiça Belmires Soles Ribeiro

Procurador de Justiça Humberto de Matos Brittes

Procurador de Justiça Miguel Vieira da Silva

Procurador de Justiça João Albino Cardoso Filho

Procuradora de Justiça Lucienne Reis D'Avila

Procuradora de Justiça Ariadne de Fátima Cantú da Silva

Procurador de Justiça Francisco Neves Júnior

Procurador de Justiça Edgar Roberto Lemos de Miranda

Procurador de Justiça Marcos Antonio Martins Sottoriva

Procuradora de Justiça Esther Sousa de Oliveira

Procurador de Justiça Aroldo José de Lima

Procurador de Justiça $Adhemar\ Mombrum\ de\ Carvalho\ Neto$

Procurador de Justiça Gerardo Eriberto de Morais

Procurador de Justiça Luis Alberto Safraider

Procuradora de Justiça Sara Francisco Silva

Procuradora de Justiça Lenirce Aparecida Avellaneda Furuya

Procuradora de Justiça Mara Cristiane Crisóstomo Bravo

Procurador de Justiça Helton Fonseca Bernardes

Procurador de Justiça *Gilberto Robalinho da Silva* Procurador de Justiça *Paulo Cezar dos Passos*

Procuradora de Justiça Jaceguara Dantas da Silva

Procurador de Justiça Rodrigo Jacobina Stephanini

Procurador de Justiça Silasneiton Gonçalves

Procurador de Justiça Sérgio Fernando Raimundo Harfouche

Procurador de Justiça Alexandre Lima Raslan

EXPEDIENTE EXTERNO:

De 2ª à 6ª feira, das 08 às 11 e 13 às 18 horas.

DISQUE DENÚNCIA

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais

(67) 3318-2091 *e-mail*: <u>caocrim@mpms.mp.br</u>

Centro de Apoio Operacional dos Direitos Constitucionais do Cidadão e dos

Direitos Humanos

(67) 3318-2160 e-mail: caopjdccdh@mpms.mp.br

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1065/2019-PGJ, DE 29.3.2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Conceder ao Procurador de Justiça Rodrigo Jacobina Stephanini 3 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 13 a 15.3.2019, nos termos do artigo 139, inciso III, e do artigo 150, parágrafo único, ambos da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994.

PAULO CEZAR DOS PASSOS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1067/2019-PGJ, DE 29.3.2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Alterar a Portaria nº 4257/2018-PGJ, de 13.12.2018, que estabeleceu a Escala de Plantão dos Promotores de Justiça de Campo Grande, referente ao primeiro semestre de 2019, de forma que:

• onde consta:

PERÍODO DO PLANTÃO	PROMOTORES DE JUSTIÇA PLANTÃO CÍVEL (Telefone: 98478-2431)
1º (18h01min) a 8.4.2019 (7h59min)	Pedro Arthur de Figueiredo
13 (18h01min) a 20.5.2019 (7h59min)	Renzo Siufi

passe a constar:

PERÍODO DO PLANTÃO	PROMOTORES DE JUSTIÇA PLANTÃO CÍVEL (Telefone: 98478-2431)
1º (18h01min) a 8.4.2019 (7h59min)	Renzo Siufi
13 (18h01min) a 20.5.2019 (7h59min)	Pedro Arthur de Figueiredo

PAULO CEZAR DOS PASSOS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1072/2019-PGJ, DE 29.3.2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "f" do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Designar o 2º Promotor de Justiça da comarca de Campo Grande, Kristiam Gomes Simões, para, sem prejuízo de suas funções, atuar perante a Sessão de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais da referida Comarca, a partir de 25.3.2019, durante o período de licença-maternidade da titular, Promotora de Justiça Grazia Strobel da Silva Gaifatto.

PAULO CEZAR DOS PASSOS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1073/2019-PGJ, DE 29.3.2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Alterar a Portaria nº 1035/2019-PGJ, de 26.3.2019, que designou o Promotor de Justiça João Meneghini Girelli para responder pela Promotoria de Justiça e pelo Juizado Especial da comarca de Terenos, de forma que, onde consta: "nos dias 28 e 29.3.2019"; passe a constar: "no período de 28.3 a 3.4.2019".

PAULO CEZAR DOS PASSOS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1074/2019-PGJ, DE 29.3.2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "f" do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Designar o 8º Promotor de Justiça de Campo Grande, José Luiz Rodrigues, para, sem prejuízo de suas funções, atuar nas audiências de custódia referentes à 72ª Promotoria de Justiça - Casa da Mulher Brasileira - da referida Comarca, no dia 29.3.2019.

PAULO CEZAR DOS PASSOS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1075/2019-PGJ, DE 29.3.2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "f" do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Designar o Promotor de Justiça de Ribas do Rio Pardo, George Zarour Cezar, para, sem prejuízo de suas funções, atuar nas audiências referentes aos autos nos 0008109-34.2016.8.12.0001 e 0036325-05.2016.8.12.0001, no dia 5.4.2019, perante a 1ª Vara da comarca de Campo Grande.

PAULO CEZAR DOS PASSOS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1076/2019-PGJ, DE 29.3.2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Indicar os Promotores de Justiça de Campo Grande Luiz Eduardo Lemos de Almeida e Fabricio Proença de Azambuja, como titular e suplente respectivamente, para, sem prejuízo de suas funções, comporem o Conselho Estadual de Defesa do Consumidor (CEDC), biênio 2019/2021.

PAULO CEZAR DOS PASSOS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1077/2019-PGJ, DE 29.3.2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Autorizar o Promotor de Justiça William Marra Silva Junior para participar do seminário "Acordos penais: aspectos técnicos e diretrizes. O MP se preparando para a mudança de paradigmas", nos dias 10 e 11.4.2019, na sede do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), em Brasília/DF.

PAULO CEZAR DOS PASSOS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1078/2019-PGJ, DE 29.3.2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Conceder à Promotora de Justiça Cínthia Giselle Gonçalves Latorraca 4 (quatro) dias de compensação pelo exercício da atividade ministerial em plantão, realizada nos dias 6.12.2015, 6, 7 e 8.2.2016, a serem usufruídos nos dias 9, 10, 11 e 12.4.2019, nos termos dos artigos 3º e 6º da Resolução nº 38/2015-PGJ, de 24.11.2015.

PAULO CEZAR DOS PASSOS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1079/2019-PGJ, DE 29.3.2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, alínea "h", do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Indicar ao Procurador Regional Eleitoral o Promotor de Justiça Daniel Pivaro Stadniky, para, sem prejuízo de suas funções, atuar perante a 2ª Zona Eleitoral, nos dias 25 e 26.3.2019, em razão de licença do titular, Promotor de Justiça Paulo da Graça Riquelme de Macedo Junior.

PAULO CEZAR DOS PASSOS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1085/2019-PGJ, DE 29.3.2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Estabelecer a Escala de Plantão dos Promotores de Justiça da comarca de Corumbá, referente ao mês de abril de 2019, nos termos dos artigos 1º e 2º da Resolução nº 3/2018-PGJ, de 16.3.2018, conforme segue:

PERÍODO DO PLANTÃO	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	TELEFONE DO PLANTÃO
3 (18h01min) a 10.4.2019 (7h59min)	3 ^a	Rodrigo Correa Amaro	99603-9203
10 (18h01min) a 17.4.2019 (7h59min)	4 ^a	Fabio Adalberto Cardoso de Morais	99603-9203
17 (18h01min) a 24.4.2019 (7h59min)	7 ^a	Ludmila de Paula Castro Silva	99603-9203
24.4 (18h01min) a 2.5.2019 (7h59min)	4 ^a	Fabio Adalberto Cardoso de Morais	99603-9203

PAULO CEZAR DOS PASSOS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1086/2019-PGJ, DE 29.3.2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Estabelecer a Escala de Plantão dos Promotores de Justiça da comarca de Dourados, referente ao mês de abril de 2019, nos termos do § 1º do artigo 3º da Resolução nº 38/2015-PGJ, de 24.11.2015, e da Resolução nº 19/2012-PGJ, de 5.6.2012, conforme segue:

PERÍODO DO PLANTÃO	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTOR DE JUSTIÇA	TELEFONE DO PLANTÃO
3 (18h01min) a 10.4.2019 (7h59min)	5 ^a	Claudio Rogerio Ferreira Gomes	98478-2087
10 (18h01min) a 17.4.2019 (7h59min)	12ª	Luiz Eduardo de Souza Sant'Anna Pinheiro	98478-2087
17 (18h01min) a 24.4.2019 (7h59min)	3 ^a	José Aparecido Rigato	98478-2087
24.4 (18h01min) a 2.5.2019 (7h59min)	16 ^a	Ricardo Rotunno	98478-2087

PAULO CEZAR DOS PASSOS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1087/2019-PGJ, DE 29.3.2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Estabelecer a Escala de Plantão dos Promotores de Justiça da comarca de Três Lagoas, referente ao mês de abril de 2019, nos termos dos artigos 1º e 2º da Resolução nº 31/2017-PGJ, de 7.12.2017, conforme segue:

PERÍODO DO PLANTÃO	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	TELEFONE DO PLANTÃO
3 (18h01min) a 10.4.2019 (7h59min)	7 ^a	José Roberto Tavares de Souza	99129-2433
10 (18h01min) a 17.4.2019 (7h59min)	5 ^a	Daniela Araujo Lima da Silva	99129-2433
17 (18h01min) a 24.4.2019 (7h59min)	8ª	Luciano Anechini Lara Leite	99129-2433
24.4 (18h01min) a 2.5.2019 (7h59min)	6 ^a	Jui Bueno Nogueira	99129-2433

PAULO CEZAR DOS PASSOS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1089/2019-PGJ, DE 1º.4.2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "f" do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Designar o 1º Promotor de Justiça de Bonito, João Meneghini Girelli, para, sem prejuízo de suas funções, atuar na 1ª e 2ª Promotorias de Justiça e no Juizado Especial Adjunto da comarca de Miranda, no dia 1º.4.2019.

PAULO CEZAR DOS PASSOS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1092/2019-PGJ, DE 1º.4.2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "f" do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Designar o 17º Promotor de Justiça de Campo Grande, Clovis Amauri Smaniotto, para, sem prejuízo de suas funções, atuar perante a 8ª Vara do Juizado Especial da referida Comarca, Justiça Itinerante, no período de 29.4 a 6.5.2019.

PAULO CEZAR DOS PASSOS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1093/2019-PGJ, DE 1º.4.2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Autorizar o 2º Promotor de Justiça de Paranaíba, Ronaldo Vieira Francisco, para ministrar palestra sobre o tema "Aspectos pontuais da regularização fundiária urbana" no "IV Seminário Nacional do Direito à Moradia", na sede da Escola Superior da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, no dia 5.4.2019, em Campo Grande/MS.

PAULO CEZAR DOS PASSOS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1097/2019-PGJ, DE 1º.4.2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "f" do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Designar o 12º Promotor de Justiça de Dourados, Luiz Eduardo de Souza Sant'Anna Pinheiro, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 2ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da referida Comarca, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 2 de abril de 2019.

PAULO CEZAR DOS PASSOS

Procurador-Geral de Justica

PORTARIA Nº 1101/2019-PGJ, DE 1º.4.2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Designar a 48ª Promotora de Justiça de Campo Grande, Ana Lara Camargo de Castro, atualmente agregada ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, para participar da audiência de instrução do Processo Administrativo Disciplinar nº 066.158.0001/2019, no dia 22.4.2019, às 14h30min.

PAULO CEZAR DOS PASSOS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1116/2019-PGJ, DE 2.4.2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Designar as Promotoras de Justiça Ana Cristina Carneiro Dias e Filomena Aparecida Depolito Fluminhan para, sem prejuízo de suas funções, participarem dos trabalhos da Ação Nacional em Defesa do Direito à Saúde, a ser realizada pela Comissão Extraordinária de Aperfeiçoamento e Fomento da Atuação do Ministério Público na Área de Saúde, CES, em parceria com a Comissão de Planejamento Estratégico, CPE, nos dias 7 e 8.5.2019, no plenário do Conselho Nacional do Ministério Público, em Brasília/DF.

PAULO CEZAR DOS PASSOS Procurador-Geral de Justica

PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 1068/2019-PGJ, DE 29.3.2019

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso X, da Resolução nº 007/2014-PGJ, de 7.4.2014,

RESOLVE:

Conceder à servidora Gláucia Gonzaga Vieira de Sá, ocupante do cargo efetivo de Técnico I, símbolo MPTE-201, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, 5 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 18 a 22.3.2019, inicial, nos termos do inciso I do artigo 130, e dos artigos 132 e 136, todos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, e, ainda, c/c a alínea "c" do inciso II do artigo 19 e artigo 22 do Decreto nº 12.823, de 24 de setembro de 2009.

HELTON FONSECA BERNARDES

Procurador-Geral Adjunto de Justiça

PORTARIA Nº 1069/2019-PGJ, DE 29.3.2019

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2°, inciso IX, da Resolução nº 007/2014-PGJ, de 7.4.2014,

RESOLVE:

Designar o servidor Gerson Estevam da Silva Junior, ocupante do cargo efetivo de Técnico I, símbolo MPTE-201, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, lotado nas Promotorias de Justiça de Campo Grande e designado para prestar serviços na 9ª Promotoria de Justiça, para, sem prejuízo de suas funções, prestar serviços na 75ª Promotoria de Justiça da referida Comarca, no período de 8 a 17.4.2019, em razão de férias da servidora Silvia Helena Schiavi de Carvalho.

HELTON FONSECA BERNARDES

Procurador-Geral Adjunto de Justiça

PORTARIA Nº 1070/2019-PGJ, DE 29.3.2019

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso IX, da Resolução nº 007/2014-PGJ, de 7.4.2014,

RESOLVE:

Designar a servidora Sandra Serliz da Silva, ocupante do cargo efetivo de Técnico I, símbolo MPTE-201, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, lotada nas Promotorias de Justiça de Jardim, para, sem prejuízo de suas funções, prestar serviços na 1ª Promotoria de Justiça de Bonito, mediante acesso remoto aos sistemas informatizados, no período de 8.3 a 6.4.2019.

HELTON FONSECA BERNARDES

Procurador-Geral Adjunto de Justiça

PORTARIA Nº 1071/2019-PGJ, DE 29.3.2019

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso X, da Resolução nº 007/2014-PGJ, de 7.4.2014,

RESOLVE:

Conceder à servidora Sônia Lopes Chagas, ocupante do cargo efetivo de Técnico I, símbolo MPTE-201, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 26.3 a 24.4.2019, em prorrogação, nos termos do inciso I do artigo 130, e dos artigos 132 e 136, todos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, e, ainda, c/c a alínea "c" do inciso II do artigo 19 e artigo 22 do Decreto nº 12.823, de 24 de setembro de 2009 e, ainda, alínea "g" do inciso I do artigo 31 e artigo 53, ambos da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

HELTON FONSECA BERNARDES

Procurador-Geral Adjunto de Justiça

PORTARIA Nº 1080/2019-PGJ, DE 29.3.2019

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso X, da Resolução nº 007/2014-PGJ, de 7.4.2014,

RESOLVE:

Conceder ao servidor Daniel Francisco Mercado Dantas, ocupante do cargo efetivo de Técnico I, símbolo MPTE-201, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 19.3 a 17.4.2019, inicial, nos termos do inciso I do artigo 130, e dos artigos 132 e 136, todos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, e, ainda, c/c a alínea "c" do inciso II do artigo 19 e artigo 22 do Decreto nº 12.823, de 24 de setembro de 2009, e, ainda, alínea "g" do inciso I do artigo 31 e artigo 53, ambos da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

HELTON FONSECA BERNARDES

Procurador-Geral Adjunto de Justiça

PORTARIA Nº 1081/2019-PGJ, DE 29.3.2019

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso X, da Resolução nº 007/2014-PGJ, de 7.4.2014,

RESOLVE:

Conceder à servidora Caroline Pires Aquino, ocupante do cargo efetivo de Analista/Direito, símbolo MPAN-101, 120 (cento e vinte) dias de licença-maternidade, a partir de 18.3.2019, nos termos do inciso III do artigo 130, e do artigo 147, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pela Lei nº 2.599, de 26 de dezembro de 2002, e artigos 27 e 28 do Decreto nº 12.823, de 24 de setembro de 2009, e, ainda, artigo 31, I, alínea "h", e §§ 1º e 2º, e artigos 57 e 58, todos da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005; e 60 (sessenta) dias, em prorrogação, nos termos dos artigos 1º, 2º, 4º, 6º e 7º, todos da Resolução nº 001/2009-PGJ, de 14.1.2009.

HELTON FONSECA BERNARDES

Procurador-Geral Adjunto de Justiça

PORTARIA Nº 1088/2019-PGJ, DE 1º.4.2019

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso X, da Resolução nº 007/2014-PGJ, de 7.4.2014,

RESOLVE:

Conceder ao servidor Renato Adimilson Cavalheiro, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar, símbolo MPAL-301, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, cinco dias de licença por luto, em razão do falecimento de seu irmão, a partir de 24.3.2019, nos termos da alínea "b" do inciso III do artigo 171 e inciso II do artigo 178, ambos da Lei nº 1.102, de 10.10.1990, e artigo 10, inciso XIII, da Resolução nº 022/2016-PGJ, de 12.9.2016.

HELTON FONSECA BERNARDES

Procurador-Geral Adjunto de Justiça

PORTARIA Nº 1090/2019-PGJ, DE 1º.4.2019

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso X, da Resolução nº 007/2014-PGJ, de 7.4.2014,

RESOLVE:

Conceder ao servidor Bruno de Abreu Cáceres, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico em Redes, símbolo MPAS-206, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, 5 (cinco) dias de licença-paternidade, em razão do nascimento de sua filha, a partir de 24.3.2019, nos termos dos artigos 130, inciso IV, e 148, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000; e 15 (quinze) dias, em prorrogação, nos termos da Resolução nº 21/2017-PGJ, de 28.8.2017.

HELTON FONSECA BERNARDES

Procurador-Geral Adjunto de Justiça

CONSELHO SUPERIOR

AVISO Nº 08/2019/SCSMP

A Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, em cumprimento ao disposto no artigo 126 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, após a distribuição por sorteio, dá conhecimento aos interessados da existência da promoção de arquivamento dos autos abaixo relacionados, para que, no prazo de 10 (dez) dias, querendo, apresentem razões escritas, peças informativas ou documentos que serão a estes juntados:

RELATOR CONSELHEIRO SILVIO CESAR MALUF:

- 1) Inquérito Civil nº 06.2018.00002021-1 (Sigiloso) 30ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Campo Grande.
- **2) Inquérito Civil nº 06.2018.00003233-0** 2ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Naviraí Requerente: Ministério Público Estadual Requerido: A apurar Assunto: Apurar a notícia de irregularidades na contratação de aluguel de lousas digitais pelo município de Naviraí. (IC nº 42/2016, migrado para o SAJMP).

RELATOR CONSELHEIRO ANTONIO SIUFI NETO:

- 1) Inquérito Civil nº 06.2017.00001867-8 (Sigiloso) 49ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social e das Fundações da comarca de Campo Grande.
- 2) Inquérito Civil nº 06.2016.00001112-6 2ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Aquidauana Requerente: Denúncia Anônima Requerido: Município de Aquidauana Assunto: Apurar denúncia de que uma das máquinas motoniveladora da Prefeitura Municipal de Aquidauana teria se deslocado desta cidade até a fazenda Luzeiro, segundo consta, de propriedade do sogro do prefeito José Henrique Trindade, supostamente para arrumar uma pista de pouso existente na citada fazenda.
- **3) Inquérito Civil nº 06.2018.00000648-6** 2ª Promotoria de Justiça do Idoso da comarca de Bonito Requerente: Ministério Público Estadual Requerido: Município de Bonito Assunto: Apurar notícia que passeios turísticos do município de Bonito/MS, não estão respeitando os direitos de idosos pagarem a meia-entrada. (IC nº 03/2015, migrado para o SAJMP).
- **4) Inquérito Civil nº 06.2018.00003596-0** Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Rio Verde de Mato Grosso Requerentes: Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/IMASUL e o Ministério Público Estadual Requerido: Auto Posto 2007 Ltda. Assunto: Apurar suposta falta de licença de operação do Auto Posto 2007 Ltda. (IC nº 18/2016, migrado para o SAJMP).
- **5) Procedimento Preparatório nº 06.2018.00002645-0** 25ª Promotoria de Justiça do Consumidor da comarca de Campo Grande Requerente: Ministério Público Estadual Requerido: Máximo Sorriso Centro Odontológico Assunto: Visando apurar eventuais irregularidades na realização de tratamento estético exclusivo da área médica.
- **6) Inquérito Civil nº 06.2018.00000182-5** 2ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Naviraí Requerente: Ministério Público Estadual Requerido: A apurar Assunto: Apurar a notícia da suposta prática de ato de improbidade administrativa, mediante favorecimento de pagamento de fornecedores, sem observar a ordem cronológica, em continuidade às investigações desenvolvidas nos autos de Procedimento Preparatório nº 71/2016.

RELATOR CONSELHEIRO BELMIRES SOLES RIBEIRO:

- 1) Inquérito Civil nº 06.2018.00002915-7 Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Sete Quedas Requerente: Ministério Público Estadual Requerido: Município de Sete Quedas Assunto: Apurar a atuação da administração municipal de Sete Quedas no que diz respeito às irregularidades patrimoniais, tais como déficit financeiro e sucateamento de bens móveis, verificadas por ocasião da posse do novel prefeito. (IC nº 09/2013, migrado para o SAJMP).
- 2) Inquérito Civil nº 06.2018.00003588-1 (Sigiloso) 29ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Campo Grande.

RELATOR CONSELHEIRO JOÃO ALBINO CARDOSO FILHO:

- 1) Inquérito Civil nº 06.2016.00001092-7 2ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Aquidauana Requerente: Ouvidoria do Ministério Público Estadual Requeridos: Câmara Municipal de Aquidauana/MS e o Município de Aquidauana Assunto: Apurar eventual irregularidade da empresa Vacildo de Souza Benevides Filho ME, na prestação de serviços para a Prefeitura Municipal de Aquidauana e Câmara Municipal de Aquidauana.
- 2) **Procedimento Preparatório nº 06.2019.00000130-7 (Sigiloso)** Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Terenos.

RELATOR CONSELHEIRO FRANCISCO NEVES JÚNIOR:

- 1) Inquérito Civil nº 06.2017.00002199-4 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Coxim Requerente: Ministério Público Estadual Requerido: Igor Mendes Queiroz Assunto: Apurar possível dano ambiental consistente no depósito irregular de madeira "in natura", equivalente a 85 palanques de aroeira, sem o documento de origem florestal, na propriedade Sítio Sombra da Serra, localizado no município de Alcinópolis, de propriedade Igor Mendes Queiroz.
- 2) Inquérito Civil nº 06.2018.00002992-4 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Coxim Requerente: Ministério Público Estadual Requerido: Francisco Molina Assunto: Apurar eventual dano ambiental, decorrente da supressão de 23,80 hectares de vegetação nativa, sem autorização ambiental, localizada no Bioma Pantanal, área considerada de objeto especial de conservação, na fazenda São Bento da Serra, nesta cidade de Coxim.
- 3) Procedimento Preparatório nº 06.2018.00003541-5 25ª Promotoria de Justiça do Consumidor da comarca de Campo Grande Requerente: Ministério Público Estadual Requerido: Dut's Empreendimentos Artísticos Ltda. Eireli Epp Assunto: Apurar eventuais irregularidades na venda de meia-entrada pela empresa Dut's Empreendimentos Artísticos Ltda.
- 4) Inquérito Civil nº 06.2018.00000762-0 16ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de

Dourados - Requerente: Ministério Público Estadual - Requeridos: Délia Godoy Razu e Renato Oliveira Garcez Vidigal - Assunto: Apurar eventual prática de ato de improbidade administrativa, em decorrência da ausência de repasse de verbas pelo município de Dourados ao Hospital Universitário/HUGD.

- 5) Inquérito Civil nº 06.2018.00002856-9 7ª Promotoria de Justiça da Pessoa com Deficiência da comarca de Três Lagoas Requerente: Ministério Público Estadual Requeridos: Município de Selvíria e o município de Três Lagoas Assunto: Apurar eventual responsabilidade dos municípios de Três Lagoas e Selvíria no acolhimento institucional de pessoas portadoras de deficiência.
- 6) Procedimento Preparatório nº 06.2018.00003256-2 2ª Promotoria de Justiça da Pessoa com Deficiência da comarca de Bataguassu Requerente: Renata Paula de Oliveira Major Requerido: A apurar Assunto: Apurar eventual omissão do poder público concessão de transporte para realizar o tratamento médico de sua filha que possui paralisia cerebral e, a secretaria de saúde vem colocando outros pacientes junto com sua filha, mesmo sendo sabedores das condições que exige distância de pessoas doentes.

RELATOR CONSELHEIRO EDGAR ROBERTO LEMOS DE MIRANDA:

- 1) Inquérito Civil nº 06.2017.00000114-3 (Sigiloso) 31ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Campo Grande.
- **2) Inquérito Civil nº 06.2019.00000351-6 (Sigiloso)** 31ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Campo Grande.

RELATORA CONSELHEIRA JACEGUARA DANTAS DA SILVA:

- 1) Inquérito Civil nº 06.2017.00001707-9 Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Nioaque Requerente: Ministério Público Estadual Requerido: A apurar Assunto: Apurar possível ato de improbidade administrativa praticado, em tese, por Aparecido Milton Boreggio, ex-secretário municipal de finanças, em virtude da não apresentação dos documentos necessários à efetiva inspeção do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, apesar de estarem em posse do Município.
- 2) Inquérito Civil nº 06.2018.00003226-2 Promotoria de Justiça do Consumidor da comarca de Anaurilândia Requerentes: Michelle Marilia de Jesus e o Ministério Público Estadual Requerida: Viação Motta Ltda. Assunto: Apurar eventual descumprimento ao que preceitua a Resolução nº 4282 da ANTT, na qual dispõe sobre as condições gerais relativas à venda de bilhetes de passagem nos serviços regulares de transporte terrestre interestadual e internacional de passageiros regulados pela Agência Nacional de Transportes Terrestres.
- **3) Procedimento Preparatório nº 06.2018.00002724-8** 1ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Miranda Requerentes: Ministério Público Estadual Requerido: A apurar Assunto: Apurar suposta irregularidade em obra de recuperação de estrada estadual.
- **4) Inquérito Civil nº 06.2016.00000024-0** 16ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Dourados Requerente: Ministério Público Estadual Requeridos: Rosana Alexandre da Silva e Vivaldo Leodeiro dos Santos Assunto: Apurar eventuais irregularidades perpetradas, em tese, pela Coordenadora do CCZ Rosana Alexandre da Silva e o Supervisor de Campo Vivaldo Leodeiro dos Santos, no âmbito do Centro de Controle de Zoonoses no município de Dourados. (Procedimento Preparatório nº 33/2015, migrado para o SAJMP).

RELATOR CONSELHEIRO SILASNEITON GONÇALVES:

- 1) Inquérito Civil nº 06.2017.00001185-2 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Coxim Requerente: Ministério Público Estadual Requerido: Antônio Machado Nantes Assunto: Apurar eventual supressão vegetal de quatro áreas, totalizando 124,40 hectares, na fazenda Buritizal, município de Coxim/MS, de propriedade de Antônio Machado Nantes.
- **2) Procedimento Preparatório nº 06.2018.00003532-6** 16ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Dourados Requerente: Ministério Público Estadual Requerido: A apurar Assunto: Apurar eventuais irregularidades no âmbito do processo da Chamada Pública, Edital nº 001/2018/SEMS, que tem como objetivo recrutar e credenciar pessoas jurídicas que tenham por escopo a prestação de serviços na área de saúde.

RELATOR CONSELHEIRO ALEXANDRE LIMA RASLAN:

- 1) Inquérito Civil nº 06.2017.00001414-9 (Sigiloso) 31ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Campo Grande.
- 2) Inquérito Civil nº 06.2018.00000332-3 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Bonito Requerente: Ministério Público Estadual Requerido: Edivaldo Luiz Francischinelli Assunto: Apurar eventuais danos ambientais causado em razão da ausência de Documentos de Origem Florestal (DOF) para execução de transporte de produtos ou subprodutos de origem florestal nativa, conforme auto de infração nº 22353, laudo de constatação nº 18194

e 18195 e Termo de Apreensão e Depósito nº 07709, todos de lavra do IMASUL, neste município de Bonito/MS. (IC nº 38/2015, migrado para o SAJMP).

- 3) Inquérito Civil nº 06.2016.00000598-0 2ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Aquidauana Requerente: Ministério Público do Trabalho 24ª Região Requerida: Prefeitura Municipal de Aquidauana Assunto: Apurar denúncia de desvio de função do servidor Felipe dos Santos Cabreira na Prefeitura Municipal de Aquidauana.
- **4) Inquérito Civil nº 06.2018.00001831-6** 2ª Promotoria de Justiça dos Direitos Constitucionais do Cidadão da comarca de Ivinhema Requerente: Ministério Público Estadual Requerido: A apurar Assunto: Analisar parecer nº 462/2016 e relatório de Visita Técnica nº 37/0906/2013, referente ao Processo nº 37/0906/2013, inicialmente apurados nos autos do Inquérito Civil nº 010/2PJI/2017, migrado para o SAJMP.

Campo Grande, 1° de abril de 2019.

ALEXANDRE LIMA RASLAN

Procurador de Justiça Secretário do Conselho Superior do MP

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2019NE001376 DE 28.03.2019 DO PROCESSO PGJ/10/1312/2019.

Credor:

Ordenadora de despesa: **Bianka Karina Barros da Costa**, Promotora de Justiça e Secretária-Geral do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Licitação: Adesão à Ata de Registro de Preço nº 069/2018, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 067/2018, oriundo da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, Processo nº 55/000.270/2018.

Objeto: Locação de veículo de passageiros sem motorista com ar condicionado, movido a gasolina ou álcool com potência mínima de 1.000 cc e 50 cv, com capacidade de 5 (cinco) passageiros, 5 (cinco) portas, cor sólida (azul, branca ou preta) ou metálica (prata, chumbo ou azul): CORSA, GOL, PALIO, UNO ou similar, (lote único, item 2).

Valor: R\$ 40.560,00 (quarenta mil, quinhentos e sessenta reais) nos termos da Nota de Empenho nº 2019NE001376 de 28.03.2019.

Amparo Legal: inc. II, do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/PGJ/2018.

Processo: PGJ/10/0878/2018.

Partes:

- 1- MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio do FUNDO ESPECIAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, representado pelo Procurador-Geral Adjunto de Justiça Administrativo, **Helton Fonseca Bernardes**;
- 2- TECNOPONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO DE ACESSO EIRELI EPP., representada neste ato por Ana Claudia Tareszkiewicz.

Amparo Legal: Artigos 55, XIII, 57, §1°, III, e 61, caput da Lei 8.666/1993.

Objeto: **Prorrogação de vigência** do Contrato por 6 (seis) meses, de 16.03.2019 até 16.09.2019, para o fornecimento de Cadastrador Biométrico, Catracas Eletrônicas e Licenças de software de gerenciamento, com instalação nos prédios da Procuradoria-Geral de Justiça e das Promotorias de Justiça da Capital - Unidade Ricardo Brandão e Promotorias de Justiça da Capital - Unidade Chácara Cachoeira, localizados em Campo Grande/MS, e no prédio das Promotorias de Justiça de Naviraí/MS e das Promotorias de Justiça da Comarca de Dourados/MS, sem ônus para o erário público, e a **adequação do nome empresarial**, da empresa Tecnoponto Tecnologia Avançada em Controle de Ponto de Acesso Eireli – EPP, a fim de constar a transformação de sociedade limitada em empresa individual de responsabilidade limitada.

Vigência: 16.03.2019 a 16.09.2019.

Data de assinatura: 13 de março de 2019.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/PGJ/2018 PUBLICADA NO DOMP-MS Nº 1.766 DE 3 DE JULHO DE 2018 (PÁGINAS 15 A 20), REPUBLICADO NO DOMP-MS Nº 1.833 DE 5 DE OUTUBRO DE 2018 (PÁGINA 19 A 24), E NO DOMP-MS Nº 1.886 DE 11 DE JANEIRO DE 2019 (PÁGINA 11 A 17) - REPUBLICAÇÃO CONFORME ESTABELECIDO NO ART. 15, §2º, DA LEI Nº 8.666/1993.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/PGJ/2018 - SRP

DO OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado, tipo *split* inverter, e bombas para remoção de condensado, incluindo os serviços de instalação dos respectivos equipamentos, bem como de execução das necessárias tubulações, na capital e no interior do Estado, com o fornecimento de todos os materiais necessários à execução dos serviços.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UNID.	PREVISÃO DE CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO PROPOSTO (R\$)
	1.1	Aparelho condicionador de ar, tipo split hi-wall inverter, composto por duas unidades distintas, condensadora (externa) e evaporadora (interna); ciclo frio ou reverso; capacidade: 9.000 BTU/h; comando remoto sem fio com <i>display</i> de cristal líquido; seleção de modo de operação, temperatura e insuflamento de ar com opção de pelo menos três velocidades; com função de desumidificação; controle microprocessado de temperatura; movimento e controle automático do direcionamento de ar; tensão de operação: 220V bifásico ou monofásico, 60 Hz; Compressor: rotativo ou scroll, gás refrigerante R410a ecológico. Classificação Energética Inmetro: A. Garantia mínima: 12 meses. Marca/modelo: ELGIN HVF109B2IA HVFE09B2IA. Empresa vencedora: NV FRANCO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CLIMATIZAÇÃO EIRELI – ME.	Unidade	40	R\$1.405,00
1	1.2	Tubulação de cobre executada para ar condicionado tipo split 9.000 BTU's. Empresa vencedora: NV FRANCO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CLIMATIZAÇÃO EIRELI – ME.	Metro	200	R\$50,00
	1.3	Serviços de instalação de Condicionador de ar, tipo split, função refrigeração, com capacidade de 9.000 BTU's, 220 V, nas Promotorias de Justiça situadas na Comarca de Campo Grande/MS. Empresa vencedora: NV FRANCO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CLIMATIZAÇÃO EIRELI – ME.	Serviço	20	R\$260,00
	1.4	Serviços de instalação de condicionador de ar, tipo split, função refrigeração, com capacidade de 9.000 BTU's, 220 V, nas Promotorias de Justiça situadas nas comarcas do interior do Estado. Empresa vencedora: NV FRANCO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CLIMATIZAÇÃO EIRELI – ME.	Serviço	20	R\$280,00
2	2.1	Aparelho condicionador de ar, tipo split hi-wall inverter, composto por duas unidades distintas, condensadora (externa) e evaporadora (interna); ciclo frio ou reverso; capacidade: 12.000 BTU/h; comando remoto sem fio com <i>display</i> de cristal líquido; seleção de modo de operação, temperatura e insuflamento de ar com opção de pelo menos três velocidades; com função de desumidificação; controle microprocessado de temperatura; movimento e controle automático do direcionamento de ar; tensão de operação: 220V bifásico ou monofásico, 60 Hz; Compressor: rotativo ou scroll, gás refrigerante R410a ecológico. Classificação Energética Inmetro: A. Garantia mínima: 12 meses. Marca/modelo: ELGIN HVFI12B2IA HVFE12B2IA. Empresa vencedora: NV FRANCO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CLIMATIZAÇÃO EIRELI – ME.	Unidade	60	R\$1.650,00
	2.2	Tubulação de cobre executada para ar condicionado tipo split 12.000 BTU's.	Metro	250	R\$60,00

		Empresa vencedora: NV FRANCO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CLIMATIZAÇÃO EIRELI – ME.			
	2.3	Serviços de instalação de Condicionador de ar, tipo split, função refrigeração, com capacidade de 12.000 BTU's, 220 V, nas Promotorias de Justiça situadas na Comarca de Campo Grande/MS. Empresa vencedora: NV FRANCO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CLIMATIZAÇÃO EIRELI – ME.	Serviço	30	R\$260,00
	2.4	Serviços de instalação de Condicionador de ar, tipo split, função refrigeração, com capacidade de 12.000 BTU's, 220 V, nas Promotorias de Justiça situadas nas comarcas do interior do Estado. Empresa vencedora: NV FRANCO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CLIMATIZAÇÃO EIRELI – ME.	Serviço	30	R\$280,00
	3.1	Aparelho condicionador de ar, tipo split hi-wall inverter, composto por duas unidades distintas, condensadora (externa) e evaporadora (interna); ciclo frio ou reverso; capacidade: 18.000 BTU/h; comando remoto sem fio com <i>display</i> de cristal líquido; seleção de modo de operação, temperatura e insuflamento de ar com opção de pelo menos três velocidades; com função de desumidificação; controle microprocessado de temperatura; movimento e controle automático do direcionamento de ar; tensão de operação: 220V bifásico ou monofásico, 60 Hz; Compressor: rotativo ou scroll, gás refrigerante R410a ecológico. Classificação Energética Inmetro: A. Garantia mínima: 12 meses. Marca/modelo: ELGIN HVF118B21A HVFE18B21A. Empresa vencedora: NV FRANCO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CLIMATIZAÇÃO EIRELI – ME.	Unidade	70	R\$2.315,00
3	3.2	Tubulação de cobre executada para ar condicionado tipo split 18.000 BTU's. Empresa vencedora: NV FRANCO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CLIMATIZAÇÃO EIRELI – ME.	Metro	250	R\$60,00
	3.3	Serviços de instalação de Condicionador de ar, tipo split, função refrigeração, com capacidade de 18.000 BTU's, 220 V, nas Promotorias de Justiça situadas na Comarca de Campo Grande/MS. Empresa vencedora: NV FRANCO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CLIMATIZAÇÃO EIRELI – ME.	Serviço	45	R\$320,00
	3.4	Serviços de instalação de Condicionador de ar, tipo split, função refrigeração, com capacidade de 18.000 BTU's, 220 V nas Promotorias de Justiça situadas nas comarcas do interior do Estado. Empresa vencedora: NV FRANCO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CLIMATIZAÇÃO EIRELI – ME.	Serviço	25	R\$340,00
4	4.1	Aparelho condicionador de ar, tipo split hi-wall inverter, composto por duas unidades distintas, condensadora (externa) e evaporadora (interna); ciclo frio ou reverso; capacidade: 24.000 BTU/h; comando remoto sem fio com <i>display</i> de cristal líquido; seleção de modo de operação, temperatura e insuflamento de ar com opção de pelo menos três velocidades; com função de desumidificação; controle microprocessado de temperatura; movimento e controle automático do direcionamento de ar; tensão de operação: 220V bifásico ou monofásico, 60 Hz; Compressor: rotativo ou scroll, gás refrigerante R410a ecológico. Classificação Energética Inmetro: A. Garantia mínima: 12 meses. Marca/modelo: ELGIN HVF124B2IA HVFE24B2IA. Empresa vencedora: NV FRANCO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CLIMATIZAÇÃO EIRELI – ME.	Unidade	45	R\$3.020,00
	4.2	Tubulação de cobre executada para ar condicionado tipo split 24.000 BTU's. Empresa vencedora: NV FRANCO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CLIMATIZAÇÃO EIRELI – ME.	Metro	150	R\$70,00
	4.3	Serviços de instalação de Condicionador de ar, tipo split, função refrigeração, com capacidade de 24.000 BTU's, 220 V, nas Promotorias de Justiça situadas na Comarca de Campo Grande/MS.	Serviço	22	R\$380,00

		Empresa vencedora: NV FRANCO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CLIMATIZAÇÃO EIRELI – ME.			
	4.4	Serviços de instalação de Condicionador de ar, tipo split, função refrigeração, com capacidade de 24.000 BTU's, 220 V nas Promotorias de Justiça situadas nas comarcas do interior do Estado. Empresa vencedora: NV FRANCO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CLIMATIZAÇÃO EIRELI – ME.	Serviço	23	R\$400,00
	5.1	Aparelho condicionador de ar, tipo bi split hi-wall inverter, composto por três unidades distintas, 1 condensadora (externa) e 2 evaporadoras (internas); ciclo frio ou reverso; capacidade total: 24.000 BTU/h (2 x 12.000 BTU's); comando remoto sem fio com display de cristal líquido; seleção de modo de operação, temperatura e insuflamento de ar com opção de pelo menos três velocidades; com função de desumidificação; controle microprocessado de temperatura; movimento e controle automático do direcionamento de ar; tensão de operação: 220V monofásico, 60 Hz; Compressor: rotativo ou superior, gás refrigerante R410a ecológico. Garantia mínima: 12 meses. Marca/modelo: SPRINGER MIDEA BI-SPLIT INVERTER 24.000 BTUS- 220V – FRIO. Empresa vencedora: LLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP.	Unidade	15	R\$7.830,00
5	5.2	Tubulação de cobre executada para ar condicionado tipo bi split 24.000 BTU's (2 x 12.000). Empresa vencedora: LLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP.	Metro	200	R\$170,00
	5.3	Serviços de instalação de Condicionador de ar, tipo bi split, função refrigeração, com capacidade de 24.000 BTU's, 220 V, nas Promotorias de Justiça situadas na Comarca de Campo Grande/MS. Empresa vencedora: LLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP.	Serviço	10	R\$300,00
	5.4	Serviços de instalação de Condicionador de ar, tipo bi split, função refrigeração, com capacidade de 24.000 BTU's, 220 V, nas Promotorias de Justiça situadas nas comarcas do interior do Estado. Empresa vencedora: LLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP.	Serviço	5	R\$900,00
6	6.1	Aparelho condicionador de ar, tipo split hi-wall, composto por duas unidades distintas, condensadora (externa) e evaporadora (interna); ciclo frio ou reverso; capacidade: 30.000 BTU/h; comando remoto sem fio com <i>display</i> de cristal líquido; seleção de modo de operação, temperatura e insuflamento de ar com opção de pelo menos três velocidades; com função de desumidificação; controle microprocessado de temperatura; movimento e controle automático do direcionamento de ar; tensão de operação: 220V bifásico ou monofásico, 60 Hz; Compressor: rotativo ou scroll, gás refrigerante R410a ecológico. Classificação Energética Inmetro: A, B ou C. Garantia mínima: 12 meses. Marca/modelo: ELGIN ECOLOGIC HLFI30B2FA/HLFE30B2NA. Empresa vencedora: NV FRANCO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CLIMATIZAÇÃO EIRELI – ME.	Unidade	10	R\$3.325,00
	6.2	Tubulação de cobre executada para ar condicionado tipo split 30.000 BTU's. Empresa vencedora: NV FRANCO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CLIMATIZAÇÃO EIRELI – ME.	Metro	60	R\$80,00
	6.3	Serviços de instalação de Condicionador de ar, tipo split, função refrigeração, com capacidade de 30.000 BTU's, 220 V, nas Promotorias de Justiça situadas na Comarca de Campo Grande/MS. Empresa vencedora: NV FRANCO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CLIMATIZAÇÃO EIRELI – ME.	Serviço	4	R\$470,00
	6.4	Serviços de instalação de Condicionador de ar, tipo split, função refrigeração, com capacidade de 30.000 BTU's, 220 V, nas	Serviço	6	R\$500,00

		Promotorias de Justiça situadas nas comarcas do interior do Estado. Empresa vencedora: NV FRANCO COMÉRCIO E SERVIÇOS			
	7.1	DE INFORMÁTICA E CLIMATIZAÇÃO EIRELI – ME. Aparelho condicionador de ar, tipo split inverter piso/teto, composto por duas unidades distintas, condensadora (externa) e evaporadora (interna); ciclo frio ou reverso; capacidade: 35.000 a 36.000 BTU/h; comando remoto sem fio com display de cristal líquido; seleção de modo de operação, temperatura e insuflamento de ar com opção de pelo menos três velocidades; com função de desumidificação; controle microprocessado de temperatura; movimento e controle automático do direcionamento de ar; tensão de operação: 220V bifásico ou monofásico, 60 Hz; Compressor: rotativo ou superior, gás refrigerante R410a ecológico. Classificação Energética Inmetro: A ou B. Garantia mínima: 12 meses. Marca/modelo: CARRIER SPACE INVERTER P/T 36.000 BTUS – FRIO – 220V. Empresa vencedora: LLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP.	Unidade	25	R\$7.650,00
7	7.2	Tubulação de cobre executada para ar condicionado tipo split 35.000 a 36.000 BTU/h. Empresa vencedora: LLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP.	Metro	120	R\$200,00
	7.3	Serviços de instalação de Condicionador de ar, tipo split, função refrigeração, com capacidade de 35.000 a 36.000 BTU/h, 220V, nas Promotorias de Justiça situadas na Comarca de Campo Grande/MS. Empresa vencedora: LLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP.	Serviço	10	R\$400,00
	7.4	Serviços de instalação de Condicionador de ar, tipo split, função refrigeração, com capacidade de 35.000 a 36.000 BTU's, 220 V, nas Promotorias de Justiça situadas nas comarcas do interior do Estado. Empresa vencedora: LLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP.	Serviço	15	R\$850,00
8	8.1	Aparelho condicionador de ar, tipo inverter piso/teto, composto por duas unidades distintas, condensadora (externa) e evaporadora (interna); ciclo frio ou reverso; capacidade: 46.000 a 48.000 BTU/h; comando remoto sem fio com <i>display</i> de cristal líquido; seleção de modo de operação, temperatura e insuflamento de ar com opção de pelo menos três velocidades; com função de desumidificação; controle microprocessado de temperatura; movimento e controle automático do direcionamento de ar; tensão de operação: 220V bifásico ou monofásico, 60 Hz; Compressor: rotativo ou scroll, gás refrigerante R410a ecológico. Classificação Energética Inmetro: A ou B. Garantia mínima: 12 meses. Marca/modelo: SAMSUNG. AC048JXADKC/VN – AC048JNCDKC/VN. Empresa vencedora: WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA – EPP.	Unidade	10	R\$10.562,00
	8.2	Tubulação de cobre executada para ar condicionado tipo split 46.000 a 48.000 BTU/h. Empresa vencedora: WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA – EPP.	Metro	40	R\$38,00
	8.3	Serviços de instalação de Condicionador de ar, tipo split, função refrigeração, com capacidade de 46.000 a 48.000 BTU/h, 220V, nas Promotorias de Justiça situadas na Comarca de Campo Grande/MS. Empresa vencedora: WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA – EPP.	Serviço	5	R\$700,00
	8.4	Serviços de instalação de Condicionador de ar, tipo split, função refrigeração, com capacidade de 46.000 a 48.000 BTU/h, 220V, nas Promotorias de Justiça situadas nas comarcas de interior do Estado.	Serviço	5	R\$700,00

		Empresa vencedora: WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA – EPP.			
	9.1	Aparelho condicionador de ar, tipo split inverter piso/teto, composto por duas unidades distintas, condensadora (externa) e evaporadora (interna); ciclo frio ou reverso; capacidade mínima: 54.000 a 58.000 BTU/h; comando remoto sem fio com <i>display</i> de cristal líquido; seleção de modo de operação, temperatura e insuflamento de ar com opção de pelo menos três velocidades; com função de desumidificação; controle microprocessado de temperatura; movimento e controle automático do direcionamento de ar; tensão de operação: 220V bifásico ou monofásico, 60 Hz; Compressor: rotativo ou scroll, gás refrigerante R410a ecológico. Classificação Energética Inmetro: A ou B. Garantia mínima: 12 meses. Marca/modelo: CARRIER SPACE INVERTER P/T 54.000 BTUS – FRIO – 220V. Empresa vencedora: LLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP.	Unidade	15	R\$10.500,00
9	9.2	Tubulação de cobre executada para ar condicionado tipo split 54.000 ou 58.000 BTU/h. Empresa vencedora: LLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP.	Metro	60	R\$280,00
	9.3	Serviços de instalação de Condicionador de ar, tipo split, função refrigeração, com capacidade de 54.000 ou 58.000 BTU/h, 220V, nas Promotorias de Justiça situadas na Comarca de Campo Grande/MS. Empresa vencedora: LLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP.	Serviço	5	R\$400,00
	9.4	Serviços de instalação de Condicionador de ar, tipo split, função refrigeração, com capacidade de 54.000 ou 58.000 BTU/h, 220V, nas Promotorias de Justiça situadas nas comarcas do interior do Estado. Empresa vencedora: LLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP.	Serviço	10	R\$820,00
10	10.1	Aparelho condicionador de ar, tipo split cassete, composto por duas unidades distintas, condensadora (externa) e evaporadora (interna); ciclo frio; capacidade: 31.000 a 35.000 BTU/h; comando remoto sem fio com <i>display</i> de cristal líquido; seleção de modo de operação, temperatura e insuflamento de ar com opção de pelo menos três velocidades; com função de desumidificação; controle microprocessado de temperatura; movimento e controle automático do direcionamento de ar; sistema de distribuição para 4 lados e ambiente adjacente; tensão de operação: 220V bifásico, 60 Hz; Compressor: tipo alternativo, rotativo ou superior, gás refrigerante R410a ecológico. Classificação Energética Inmetro: A ou B. Garantia mínima: 12 meses. Marca/modelo: CARRIER CASSETE INVERTER 33.000 BTUS – 220V - FRIO Empresa vencedora: LLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP.	Unidade	5	R\$9.220,00
10	10.2	Tubulação de cobre executada para ar condicionado tipo split cassete 31.000 a 35.000 BTU/h. Empresa vencedora: LLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP.	Metro	30	R\$280,00
	10.3	Serviços de instalação de Condicionador de ar, tipo split, cassete, função refrigeração, com capacidade de 31.000 a 35.000 BTU/h, 220V, nas Promotorias de Justiça situadas na Comarca de Campo Grande/MS. Empresa vencedora: LLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP.	Serviço	3	R\$400,00
	10.4	Serviços de instalação de Condicionador de ar, tipo split cassete, função refrigeração, com capacidade de 31.000 a 35.000 BTU/h, 220V, nas Promotorias de Justiça situadas nas comarcas do interior do Estado. Empresa vencedora: LLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP.	Serviço	2	R\$900,00

	11.1	Aparelho condicionador de ar, tipo split cassete, inverter, composto por duas unidades distintas, condensadora (externa) e evaporadora (interna); ciclo frio ou reverso; capacidade: 45.000 a 48.000 BTU/h; comando remoto sem fio com <i>display</i> de cristal líquido; seleção de modo de operação, temperatura e insuflamento de ar com opção de pelo menos três velocidades; com função de desumidificação; controle microprocessado de temperatura; movimento e controle automático do direcionamento de ar; sistema de distribuição para 4 lados e ambiente adjacente; tensão de operação: 220V bifásico, 60 Hz; Compressor: alternativo, rotativo ou superior, gás refrigerante R410a ecológico. Classificação Energética Inmetro: A ou B. Garantia mínima: 12 meses. Marca/modelo: LG ATNQ48GMLE5/ AUUQ48GH2. Empresa vencedora: NV FRANCO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CLIMATIZAÇÃO EIRELI – ME.	Unidade	5	R\$14.100,00
11	11.2	Tubulação de cobre executada para ar condicionado tipo split 45.000 a 48.000 BTU/h. Empresa vencedora: NV FRANCO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CLIMATIZAÇÃO EIRELI – ME.	Metro	25	R\$150,00
	11.3	Serviços de instalação de Condicionador de ar, tipo split cassete, inverter, função refrigeração, com capacidade de 45.000 a 48.000 BTU/h, 220V, nas Promotorias de Justiça situadas na Comarca de Campo Grande/MS. Empresa vencedora: NV FRANCO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CLIMATIZAÇÃO EIRELI – ME.	Serviço	3	R\$850,00
	11.4	Serviços de instalação de Condicionador de ar, tipo split cassete, inverter, função refrigeração, com capacidade de 45.000 a 48.000 BTU/h, 220V, nas Promotorias de Justiça situadas nas comarcas do interior do Estado. Empresa vencedora: NV FRANCO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CLIMATIZAÇÃO EIRELI – ME.	Serviço	2	R\$900,00
12	12.1	Bomba para remoção de condensado, alimentação 220V/230V, consumo aproximado 20W, frequência 50/60 Hz; vazão de 14 l/h (nível 0); desnível máximo de sucção lm; possibilidade de instalação da bomba a uma altura de até 8m do condicionador; para utilização em condicionadores de ar de até 30.000 BTU'S. Equipamento deverá oferecer a possibilidade de instalação atrás da unidade evaporadora, sobre o forro ou canaleta. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Marca/modelo: ELGIN MINI ORANGE. Empresa vencedora: LLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP.	Unidade	150	R\$399,00
13	13.1	Bomba para remoção de condensado, alimentação 220V/230V, consumo aproximado 21,5W, frequência 50/60 Hz; vazão de 37 l/h (nível 0); desnível máximo de sucção lm; possibilidade de instalação da bomba a uma altura de até 8m do condicionador; para utilização em condicionadores de ar de até 60.000 BTU'S. Equipamento deverá oferecer a possibilidade de instalação atrás da unidade evaporadora, sobre o forro ou canaleta. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Marca/modelo: ELGIN MAX ORANGE. Empresa vencedora: LLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP.	Unidade	150	R\$439,00

Validade da Ata: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata Registro de Preços no Diário Oficial do Ministério Público Estadual (DOMP-MS)

Data de assinatura: 25 de junho de 2018.

EDITAIS DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

COMARCAS DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

DOURADOS

PORTARIA N.º 0014/2019/17PJ/DOS

O PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DA 17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE DOURADOS, LUIZ GUSTAVO CAMACHO TERÇARIOL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a instalação nas Promotorias de Justiça de Dourados do programa de automação denominado SAJ-MP, que confere maior celeridade e organização ao trâmite dos procedimentos judiciais e extrajudiciais sob responsabilidade do Ministério Público;

CONSIDERANDO que a delegação da prática de atos meramente ordinatórios aos órgãos de apoio administrativo, nos procedimentos internos da Promotoria de Justiça, é medida salutar para gestão interna e significará economia de tempo para o órgão de execução;

CONSIDERANDO que, por meio da Emenda Constitucional nº 045/2004, que promoveu a reforma do Poder Judiciário, visando torná-lo mais célere, foi inserido, no art. 93, o inciso XIV, com a seguinte redação: "os servidores receberão delegação para a prática de atos de administração e atos de mero expediente sem caráter decisório".

CONSIDERANDO que o preceito acima mencionado se aplica ao Ministério Público brasileiro, por força da simetria estabelecida nos termos do art. 129, §4º da Constituição da República;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 162, §4º do Código de Processo Civil, cuja redação é a seguinte: "Os atos meramente ordinatórios, como a juntada e a vista obrigatória, independem de despacho, devendo ser praticados de ofício pelo servidor e revistos pelo juiz quando necessários".

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 21 da Resolução nº 015/2007-PGJ, de 27 de novembro de 2007, cuja redação é a seguinte: "O presidente poderá expedir <u>portaria</u> interna em que constem os atos de mero expediente que o Oficial de Promotoria realizará independentemente de determinação expressa".

CONSIDERANDO que há, portanto, norma interna que autoriza aos órgãos de execução a delegar aos órgãos de apoio administrativo a prática de atos meramente ordinatórios nos procedimentos de responsabilidade do Ministério Público, o que está em harmonia com os preceitos constitucionais vigentes;

RESOLVE:

- Art. 1º Delegar aos servidores responsáveis pelo serviço de apoio, a prática dos seguintes atos, independentemente de despacho:
- a) Promover a juntada, nos autos de Inquéritos Civis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Notícias de Fatos e Procedimentos de Investigação Criminal, de documentos encaminhados pelas partes, interessados ou órgãos públicos, para a instrução dos feitos;
- b) Recebidos documentos na Promotoria de Justiça, o servidor responsável pelo apoio deverá cadastrá-lo no protocolo do sistema SAJ-MP, registrando no documento físico o número cadastrado no sistema SAJMP, bem como a data e a hora de seu registro, realizando, imediatamente, a juntada nos autos dos procedimentos listados na alínea "a", deste artigo;
- c) Acaso o documento recebido na Promotoria de Justiça se refira a mais de um procedimento em trâmite, o servidor responsável pelo apoio deverá reproduzi-lo e promover a juntada em todos os autos;
- d) Realizada a juntada, os documentos físicos deverão ser arquivados em pasta própria indicando-se o número do procedimento SAJMP, sem a necessidade de novo despacho do órgão de execução;
 - Art. 2º Delegar, ainda, aos servidores responsáveis pelo serviço de apoio, nos mesmos moldes do art. 1º, os

seguintes atos:

- a) Promover a juntada, nos autos de Inquéritos Civis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Notícias de Fatos e Procedimentos de Investigação Criminal, dos Relatórios Sociais; Relatórios Psicológicos; Relatórios Informativos e outros documentos com natureza similar a estes encaminhados pela equipe técnica em resposta às Solicitações de Apoio encaminhadas por esta Promotoria de Justiça;
- b) Realizada a juntada, a Solicitação de Apoio deverá ser arquivada dando-se baixa no sistema SAJMP com a anotação "juntado em autos eletrônicos" indicando-se o número do procedimento SAJMP.
- Art. 3º Após a realização da juntada dos documentos mencionados nos artigos anteriores, o servidor do apoio, imediatamente, fará a conclusão do procedimento respectivo, alocando-o na fila "Aguardando Análise do Promotor", do SAJ-MP.
- Art. 4° O servidor do apoio, após registrar no protocolo os convites e outros documentos meramente informativos (datas festivas, calendários, cópias de arestos, comunicados, avisos), deverá apresentá-los para despacho manual.

Parágrafo único – O servidor do apoio deverá arquivar (dar baixa), no sistema SAJ-MP, nos convites e outros documentos meramente informativos, após terem sido manualmente despachados.

Publique-se no DOMPMS. Fixe-se cópia no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça.

Encaminhem-se cópias ao Procurador-Geral de Justiça e ao Corregedor-Geral, para conhecimento.

Dourados/MS, 27 de março de 2019.

LUIZ GUSTAVO CAMACHO TERÇARIOL Promotor de Justiça

COMARCAS DE PRIMEIRA ENTRÂNCIA

PORTO MURTINHO

EDITAL Nº 0007/2019/PJ/PTM

A Promotoria de Justiça da Comarca de Porto Murtinho, torna pública a instauração do Inquérito Civil abaixo especificado, o qual se encontra à disposição de quem possa interessar na Rua 13 de maio, 444, Centro, Edifício do Fórum, em Porto Murtinho.

Inquérito Civil n. 06.2019.00000578-0.

Requerente: Presidente do SIMTED de Porto Murtinho.

Requeridos: Município de Porto Murtinho e Secretaria Municipal de Educação de Porto Murtinho.

Assunto: Apurar eventuais irregularidades, diante do excessivo número de convocação e contratação temporária de professores da rede pública municipal, em detrimento da realização de concurso público para professores, no Município de Porto Murtinho, desde o ano de 2011.

Porto Murtinho/MS, 01 de abril de 2019.

JULIANA PELLEGRINO VIEIRA

Promotora de Justiça

EDITAL Nº 0008/2019/PJ/PTM

A Promotoria de Justiça da Comarca de Porto Murtinho, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo abaixo especificado, o qual se encontra à disposição de quem possa interessar na Rua 13 de maio, 444, Centro, Edifício do Fórum, em Porto Murtinho.

Procedimento Administrativo n. 09.2019.00001153-8.

Requerente: Ministério Público Estadual.

Requerida: Casa Lar de Porto Murtinho.

Assunto: Acompanhar as visitas (inspeção e/ou vistorias) trimestrais e anual da Unidade de Acolhimento denominado "Casa Lar de Porto Murtinho".

Porto Murtinho/MS, 01 de abril de 2019.

JULIANA PELLEGRINO VIEIRA

Promotora de Justiça